

DECRETO Nº 4.873, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Altera a disposição do art. 4º, do DECRETO Nº 4.849, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, que Mantém/Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Ibirataia/BA, decorrente da pandemia do Covid-19, inicialmente declarado através do Decreto Municipal n.º 4.741 DE 08 DE ABRIL DE 2020, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com lastro no artigo 14, inciso I c/c artigo 71, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a evolução positiva do quadro epidemiológico do Município, com a redução dos números de casos ativos de COVID-19;

Considerando que a suspensão de concessões de férias de servidores das áreas da segurança pública, saúde, proteção e defesa civil e fiscalização, quando realizado, se justificava pela necessidade de manutenção do quadro completo de servidores para auxiliar no combate ao COVID-19;

Considerando que a concessão de férias escalonadas no maior número de meses possível, desfalca menos os setores, trazendo economia aos cofres públicos, haja vista a desnecessidade de contratação de substituto em alguns casos;

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o art. 4º, do DECRETO Nº 4.849, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, para possibilitar a concessão de férias aos servidores do Município, das áreas consideradas essenciais, e de forma escalonada, evitando suspensão de atividades.

Parágrafo único – Durante o Estado de calamidade pública, por ato administrativo fundamentado, poderá haver a suspensão das férias do servidor e determinação de retorno imediato ao trabalho.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2021.